



PARECER-CGM/SMG

PARECER Nº 172-CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 78/22-CPL/PMSMG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0002-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASTANHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 915454/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

CONTRATADO: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI-VALOR R\$ 1.093,465,35 (UM MILHÃO NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Integral na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 78/22, modalidade CONCORRÊNCIA Nº3/2022-0002, tendo como objeto Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica no bairro Castanheira, no Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o Contrato nº 915454/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Tendo a licitante **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, saído vencedora por apresentar melhor proposta, no **valor global de R\$ 1.093,465,35 (Um Milhão Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, tudo conforme consta dos autos, da Ata de sessão de julgamento das propostas, fls. 1126 e 1127 dos autos;

Relatório: O Processo Administrativo Nº78/22, tramitou nesta Controladoria no dia 30 de junho de 2022; Após análise preliminar, foi encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos licitatórios. No dia 02 de setembro de 2022, retornou a este Controle Interno para análise e Parecer Técnico Final, o mesmo possui III Volumes e 1161 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Destacaremos abaixo os documentos, os quais foram **juntados** e instruem os autos. Cita-se:

Dos documentos:

- ✓ Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 1135 dos autos;
- ✓ Aviso de Homologação e Adjudicação, fls. 1136 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação de aviso do Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 1137 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 25 de agosto de 2022, fls. 1138 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial da União Nº 133 de 15 de julho de 2022, fls. 1140 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222887, devidamente assinado pelas partes fls.1141 a 155 dos autos;



- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 504/2022 de 01 de setembro de 2022, fls. 1156 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato de Contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 1157 a 1159 dos autos.
- ✓ Publicação do Extrato de Contrato, no Diário Oficial da União, Nº 168, de 02 de setembro de 2022, fls. 1160 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0002, para a Contratação de serviços para recuperação asfáltica no bairro Castanheira, nos termos do Convênio Nº915454/2021, entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pará.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o **contrato Nº20222887**, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de edital, obedecendo o que preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos da Concorrência Nº 3/2022-0002, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumprido as recomendações desta Controladoria.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 02 de setembro de 2022.

RAIMUNDO

SAVIO BARROS

BATISTA:1521

9720287

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2022.09.02 09:26:23 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021